

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

/CÓPIA FIEL/

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 77/61

| |
|-----------------------------|
| PROCESSO.....075..... |
| ANTE-..... |
| PROJETO DE LEI.....SIN..... |
| AUTORIA.....EXECUTIVO..... |
| |

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA:-Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES e dá outras providências.-

- Art. 1º - Fica criado, no Município de Apucarana o "Conselho Municipal de Esportes", diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.-
- Art. 2º - O senhor Prefeito Municipal fará, por Decreto, a regulamentação da entidade, com suas obrigações, deveres, competência, constituição e atribuições, além do direito de fixar o número de seus membros, que poderá ser alterado á vontade do Executivo.-
- Art. 3º - A função de membro do Conselho será gratuita, porém considerada de relevante serviço á causa pública e exercida "pro-honore".-
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 16 de novembro de 1961.-

aa) Dr. Marino Pereira
Prefeito Municipal

Francisco Gomes
Diretor do Depto. Administrativo